

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO
19/04/2023

Projeto de Lei Nº03/2023



Hermínio Oliveira
PRESIDENTE

Institui a Semana de Combate à
Importunação Sexual

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir a segunda semana do mês de março como Semana de Combate à Importunação Sexual.

Parágrafo único – A Semana de que trata esta lei tem como objetivos:

- I – informar a população sobre a Lei Federal nº 13.718, de 24 de setembro de 2018, que caracteriza os crimes de importunação sexual;
- II – conscientizar adolescentes, jovens e adultos sobre o crime de importunação sexual, com o intuito de coibir a sua prática;
- III – incentivar a realização de reflexões e atividades de combate à importunação sexual;
- IV – esclarecer a população sobre a necessidade de denunciar os casos de importunação sexual aos órgãos competentes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Cármen Lúcia, 16 de janeiro de 2023



MARIA LUCIA SANTOS ROCHA
VEREADORA

Justificativa

O presente projeto de lei tem como o intuito de estimular maior divulgação e disseminação de informações sobre a importunação sexual, visando a proteção das pessoas quanto ao seu direito de estarem aonde quiserem sem ser importunadas.

A Lei Federal nº13.718, de 24 de setembro de 2018, caracteriza como crime de importunação sexual a realização de ato libidinoso na presença de alguém e sem seu consentimento, como toques inapropriados ou beijos "roubados", por exemplo. Assim está especificado o crime no texto da Lei: "Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro".

Atualmente estão acontecendo muitos casos de importunação sexual, principalmente no transporte público e em eventos em Vitória da Conquista. Diante do crescente número dos casos de importunações, é importante que o poder público não se furte em orientar as pessoas para que saibam onde e como recorrer, caso sejam vítimas de tal crime.



MARIA LUCIA SANTOS ROCHA

VEREADORA